



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**PORTARIA Nº 8, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILAACH.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; e o que consta no Processo nº 23422.014458/2024-66, RESOLVE:

Art 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILAACH, conforme autos do Processo nº 23422.014458/2024-66.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

a) Representantes Docentes:

I- ANA RITA UHLE - ILAACH;

II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN;

III- FABIO BORGES - ILAESP;

IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH;

V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT;

VI- PAULO JUNGUES - ILATIT;

VII- RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - ILACVN;

VIII -VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE;

IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP.

b) Representante Discente:

I- MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA.

c) Representantes TAEs:

I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA;

II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO.

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

*Portaria nº 8/2024/Ilach, com publicação no Boletim de Serviço nº 145, de 16 de Agosto de 2024.*